

LEI Nº 6.830, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.139.000,00 (dois milhões cento e trinta e nove mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 17 de novembro de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos - SAE, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de **R\$ 2.139.000,00 (dois milhões cento e trinta e nove mil reais)** destinados a criação da Diretoria, Unidade Orçamentária e Dotações, tendo em vista a aprovação da lei complementar nº 1.134, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos para o exercício 2022, conforme especificações abaixo:

03.10.00 – DIRETORIA DE HIDROMETRIA E CONTROLE DE PERDAS

03.10.01 - DIRETORIA DE HIDROMETRIA E CONTROLE DE PERDAS

91	04.110.00	3.1.90.11.00	15.452.0603.2.801	Vencos e vant Fixas Pessoal civil	400.000,00
92	04.110.00	3.1.90.13.00	15.452.0603.2.801	Obrigações Patronais	20.000,00
93	04.110.00	3.1.90.16.00	15.452.0603.2.801	Outras Desp Variaveis Pessoal Civil	100.000,00
94	04.110.00	3.1.91.13.00	15.452.0603.2.801	Obrigações Patronais	96.000,00
95	04.110.00	3.3.90.08.00	15.452.0603.2.801	Outros Beneficios Assistenciais do servidor	5.000,00
96	04.110.00	3.3.90.30.00	15.452.0603.2.801	Material de Consumo	1.000.000,00
97	04.110.00	3.3.90.36.00	15.452.0603.2.801	Outros serviços terc pessoa fisica	6.000,00
98	04.110.00	3.3.90.39.00	15.452.0603.2.801	Outros serviços terc pessoa juridica	500.000,00
99	04.110.00	3.3.90.46.00	15.452.0603.2.801	Auxílio Alimentação	12.000,00
TOTAL					R\$ 2.139.000,00

Art. 2º. As despesas do presente crédito no valor de R\$ 2.139.000,00 (dois milhões cento e trinta e nove mil reais), destinados à criação da Diretoria, Unidade Orçamentária e dotações, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

03.07.00- DIRETORIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

03.07.01 - Diretoria de Gestão de Resíduos

64	04.110.00	4.4.90.51.00	15.452.0603.1.771	Construção Aterro Sanitário	2.139.000,00
----	-----------	--------------	-------------------	-----------------------------	--------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 21 de novembro de 2022.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1680
Circulado em 20/11/2022
Conferido por Delegado